**EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7299/2017**

**ACRESCENTA O ART. 2º AO PROJETO DE LEI Nº 7299/2017, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 7299/2017:

**Art. 1º** Acrescenta o art. 2º ao Projeto de Lei nº 7299/2017, renumerando-se os demais:

“Art. 2º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, o qual tem competência legal para tanto.”

**Art. 2º** Esta Emenda em em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa adequar o projeto às recomendações exaradas no parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2017.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |